

DECRETO N.º 1.135, ABRIL DE 2025.

"CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO CAPARAÓ – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, Sebastião Ananias Campos no uso das atribuições legais descritas no artigo 93, inciso VI da Lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 019, de 17 de julho de 1997, que institui o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação da comunidade na formulação das políticas públicas de saúde no município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Alto Caparaó – IX CMS, a ser realizada no sexta-feira, dia 26 de abril de 2025, das 08h às 16h, no local a ser definido e amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A IX CMS terá como tema central: **"Cuidando do Presente, Garantindo o Futuro: Direitos e Deveres no SUS"**, conforme Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 02/2025.

Parágrafo único. A abordagem do tema se dará por meio de palestra de abertura e posterior divisão dos participantes em quatro grupos de trabalho, com base nos seguintes eixos temáticos:

- I – Direitos, Deveres e Consciência Coletiva
- II – Saúde Preventiva e Promoção do Bem-Estar
- III – Tecnologia e Inovação a Serviço do SUS
- IV – Humanização e Qualidade no Atendimento

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Dalmes Dutra Cardoso Junior, e coordenada pela Sra. Kyvian Tavares Emerich.



Art. 4º A IX CMS contará com uma Comissão Organizadora, responsável pela condução e operacionalização do evento, cuja composição segue abaixo:

- a) Presidente da Conferência: Dulmes Dutra Cardoso Junior
- b) Coordenadora Geral: Kyvian Tavares Emerich
- c) Secretária Executiva: Cinthia Américo Maciel
- d) Coordenadora de Publicações e Credenciamento: Ana Luisa Pereira de Castro
- e) Coordenadora de Plenárias e Cerimônias: Luciana Heiderich do Nascimento
- f) Secretária de Atas: Tainá América Tavares Cesar
- g) Coordenadora de Marketing e Comunicação: Carolina Breder
- h) Relatores: Nayara Gomes Bertani, Bruno Pereira Rocha, Camila do Passos Oliveira e Thais Dornelas Moreira Besteti.

Art. 5º As atribuições da Comissão Organizadora são aquelas estabelecidas no Regimento Interno da IX CMS, aprovado pela plenária de abertura da Conferência.

Art. 6º A escolha dos delegados da Conferência seguirá as seguintes diretrizes:

I – Os representantes dos usuários do SUS serão indicados por entidades, sindicatos, partidos, igrejas, ONGs, conselhos de classe e demais organizações da sociedade civil do município;

II – Os representantes dos trabalhadores da saúde serão indicados por seus pares mediante carta de credenciamento;

III – Os representantes da gestão e dos prestadores de serviço serão indicados, respectivamente, pelo Secretário Municipal de Saúde e pelas instituições prestadoras.


§1º O processo de inscrição dos delegados respeitará os critérios de paridade e representatividade, conforme a Lei nº 8.142/90 e a Lei Municipal nº 019/1997.

§2º O Prefeito Municipal indicará os representantes do governo no Conselho Municipal de Saúde por ato administrativo, conforme estabelecido em regimento e legislação vigente.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio técnico, logístico e administrativo necessário ao pleno desenvolvimento das atividades da Conferência e da Comissão Organizadora.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Decreto nº 3135/2025</u> foi publicado no quadro de avisos do hall de sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002. Dado em Alto Caparaó - MG, em <u>14</u> de <u>Abri</u> de 20 <u>25</u> .
 Assinatura do Servidor

Alto Caparaó – MG, 14 de abril de 2025.


Sebastião Ananias Campos
Prefeito Municipal